

## EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO IFSP – CÂMPUS CUBATÃO - 2018

### DA FINALIDADE

**Art. 1º** - O presente edital torna público o processo eleitoral para Coordenador de Curso (FCC) dos Cursos Técnicos em Informática e em Eventos Integrados ao Ensino Médio do IFSP – Câmpus Cubatão, conforme estabelecido na Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Esse processo visa o preenchimento da função de Coordenador de Curso (FCC) dos Cursos Técnicos em Informática e em Eventos Integrados ao Ensino Médio.

### DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 3º** - O processo eleitoral para Função de Coordenador de Curso (FCC) será conduzido pela comissão eleitoral designada pela Portaria nº CBT.0071/2018, no uso das suas atribuições legais conferidas e dipostas no Art. 10º da resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

### DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 4º** - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.
- II. Elaborar e divulgar com no máximo 15 dias após a sua designação, Calendário Eleitoral para o processo eleitoral.
- III. Emitir instruções sobre a sistemática das votações.
- IV. Receber as inscrições dos candidatos.
- V. Elaborar e disponibilizar todo o material necessário ao processo eleitoral.
- VI. Planejar e executar o processo eleitoral.
- VII. Zelar pelos princípios morais, éticos e legais.
- VIII. Emitir parecer sobre os possíveis recursos impetrados.
- IX. Tornar pública todas as informações e instruções na página eletrônica do Câmpus do IFSP.
- X. Encaminhar ao Diretor-geral do câmpus o resultado final.

## DOS REQUISISTOS PARA A CANDIDATURA

**Art. 5º** - Poderão se candidatar à função de Coordenador de Curso, todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotado no câmpus, desde que tenham ministrado aulas em um dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Câmpus Cubatão nos últimos 4 anos e se enquadrem nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto professores sob licença ou afastados:

- I. Cursos Técnicos nas modalidades Integrada ao Ensino Médio, subsequente e/ou concomitantes: professores responsáveis por componente curricular dos cursos.

Parágrafo único: Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** - A inscrição dos candidatos interessados deverá ser efetuada presencialmente, através de preenchimento de formulário no setor de protocolo do IFSP – Câmpus Cubatão, entre os dias 23/07/2018 e 30/07/2018.

**Art. 7º** - A lista contendo a relação nominal das candidaturas homologadas para o pleito, será publicada no site do IFSP – Câmpus Cubatão (<http://cbt.ifsp.edu.br>), na data de 02/08/2018.

**Art. 8º** - A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

**Art. 9º** - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) candidato(s) o correto preenchimento das informações no ato de inscrição, bem como a plena ciência e aceitação das condições previstas nesse processo eleitoral.

## DA CAMPANHA ELEITORAL

**Art. 10º** - Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, redes sociais e outros meios de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades no câmpus.

**Art. 11º** - É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para a realização da campanha eleitoral das candidaturas, tais como: materiais de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e possíveis grupos internos de apoio o dispendio e a divulgação das candidaturas.

## DOS ELEITORES

**Art. 12º** - Serão considerados eleitores aptos a votar:

- I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta dos cursos Técnicos em Informática e em Eventos Integrados ao Ensino Médio, no prazo de até 4 anos anteriores a data do pleito e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito.
- II. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta nos cursos, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador de cursos.
- III. Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos Técnicos em Informática e em Eventos Integrados ao Ensino Médio no período de realização da eleição.

## DA VOTAÇÃO

**Art. 13º** - A votação será realizada no dia 15/08/2018, de forma presencial, no saguão do primeiro pavimento do Câmpus Cubatão, das 8h30 às 18h30.

**Art. 14º** - Será fornecida cédula autenticada pela comissão eleitoral com os nomes dos candidatos para escolha.

**Art. 15º** - O eleitor deverá apresentar documento com foto no ato da votação.

**Art. 16º** - Não será permitido o voto por procuração.

**Art. 17º** - Será elaborada, pela Comissão Eleitoral, ata de votação com o total de eleitores que compareceram para votar.

**Art. 18º** - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, a partir das 18h30 do dia 15/08/2018, no auditório do Câmpus Cubatão, podendo ser acompanhada pela comunidade escolar. A Comissão Eleitoral será responsável pela elaboração da ata de apuração indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco) .

## DOS ELEITOS

**Art. 19º** - Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, de acordo com a ponderação disposta a seguir:

- I. O processo eleitoral para Coordenador de Curso ocorrerá na forma de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e tecnico-administrativos) e de 1/3 aos discentes, conforme a equação abaixo:

$$TVC = \frac{2}{3} \times \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \times \frac{NVDC}{NDA}$$

Onde:

TVC – Total de votos do candidato.

NVPC – Número de votos de servidores ao candidato.

NPA – Número de servidores aptos a votar.

NVDC – Número de votos de discentes ao candidato.

NDA – Número de discentes aptos a votar.

**Art. 20º** - Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

- I- Maior tempo de atuação em um dos cursos.
- II- Maior tempo de exercício no câmpus.
- III- Maior tempo de exercício no IFSP.
- IV- Maior titulação acadêmica.
- V- Maior idade.

### **DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**Art. 21º** - A publicação do resultado preliminar se dará no dia 16/08/2018, no site do IFSP Câmpus Cubatão (<http://cbt.ifsp.edu.br>).

### **DOS RECURSOS**

**Art. 22º** - Os pedidos de recursos poderão ser enviados para a Comissão Eleitoral, via documento protocolado no setor de protocolo, devidamente fundamentado e assinado, de acordo com as datas estipuladas neste edital.

**Art. 23º** - Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo estipulados neste edital.

### **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**Art. 24º** - Concluída a apuração dos votos e consolidado o resultado pela Comissão Eleitoral, será divulgada a lista de todos os candidatos inscritos em ordem decrescente pelo número de votos recebidos.

**Art. 25º** - O resultado final será divulgado no site no IFSP – Câmpus Cubatão (<http://cbt.ifsp.edu.br>), no dia 21/08/2018, sendo declarado o candidato eleito.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26º** - O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

**Art. 27º** - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

## CRONOGRAMA

Inscrições	23/07/2018 a 30/07/2018
Publicação das inscrições deferidas	31/07/2018
Interposição de recursos das inscrições	01/08/2018
Publicação das candidaturas homologadas	02/08/2018
Período de campanha eleitoral	03/08/2018 a 10/08/2018
Votação	15/08/2018
Publicação do resultado preliminar	16/08/2018
Interposição de recursos do resultado preliminar	17/08/2018
Publicação do resultado final da eleição	21/08/2018
Encaminhamento à Direção-geral do câmpus	22/08/2018

Cubatão, 06 de julho de 2018

COMISSÃO ELEITORAL

Elaine Cristina de Araujo  
Presidente da Comissão Eleitoral